



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 525 de 23 de Agosto de 1979.-

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FÁZ saber à todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir diretamente do fabricante, ou de seu/revendedor exclusivo na região, como também abrir Concorrência Pública, caso seja necessário, para objetivação da referida aquisição, que será feita à vista; de uma TOYOTA BANDEIRANTE, Modelo OJ-45-LPB equipada // com Motor Mercedes de 78 HP, com tração nas 4(quatro) rodas e Câmbio U niversal de 4(quatro) marchas à frente, com uma Capacidade de carga de 1(uma) tonelada, ou seja de 1.000Kg (um mil Kilos).-

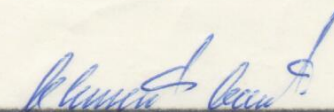
Art. 2º - Caso não seja adquirida diretamente do fabricante, ou seu revendedor exclusivo na região, será aberta uma Concorrência Pública para objetivar a referida transação, cfe.7 o disposto no Artigo 1º da presente Lei, cujo processo será legalmente veiculado por competente Edital e Decreto Administrativo Municipal, // nos termos da legislação em vigência.-

Art. 3º - Para fazer face as despesas de correntes com a execução da presente Lei, serão oneradas dotações constantes do Orçamento vigente, sendo:

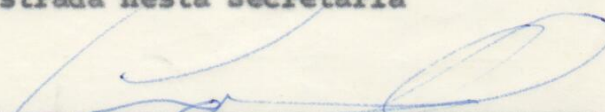
- 07 - SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:
- 01 - Setor de Serviços Gerais:
- Atividades: 0701.16885341.003:
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 400.000,00

Art. 4º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 23 de Agosto de 1979

  
CLEMENTE CONTE - Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-

  
ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-